

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal Presidência

PORTARIA Nº 177, 07 de Junho de 2024

Constituir Comissão Técnica de Acompanhamento do Acordo de Cooperação com a Mútua Nacional visando assegurar uma reforma bem-sucedida e alinhada aos interesses do Crea-DF, no bloco "A", financiada e executada pela Mútua Nacional - Processo 07.014.207282/2024.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea "k", da Lei nº 5.194, de dezembro de 1966;

Considerando o disposto no Ofício N° 006/2024/SAF, no qual constam justificativas e solicitação de constituição de comissão específica para assegurar uma reforma bem-sucedida e alinhada aos interesses do Crea-DF na antiga sede da instituição, financiada e executada pela Mútua Nacional;

Considerando que a Superintendência de Administração e Finanças destaca que a comissão terá como objetivos: Acompanhar e participar da elaboração do acordo entre o Crea-DF e a Mútua Nacional; Analisar e prever o impacto administrativo e financeiro da ocupação do espaço reformado; Monitorar todas as fases da obra, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos; Facilitar a comunicação contínua entre o Crea-DF e a equipe da Mútua Nacional,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Constituir Comissão Técnica de Acompanhamento do Acordo de Cooperação com a Mútua Nacional, composta pelos seguintes membros:
- I PAULO SERGIO FREIRE DA SILVA, matrícula 0442 (PRES) Engenheiro (Coordenador);
- II- VALMIR DE LIMA SEVERIANO, matrícula 0179 (SAF) Administrativo e Financeiro;
- III- CARLOS DIVINO TREZZI, matrícula 0112 (AJU) Assessoria Jurídica;
- IV- DENISE DE ALBUQUERQUE, matrícula 0259 (GAT) Arquiteta, responsável pelo layout e especificação dos mobiliários;
- V GLÁUCIA ROCHA LOPES DE FARIA, matrícula 0252 (GAB) Secretária.
- **Art. 2º** As principais atividades da comissão serão:

- I- Acompanhar e participar da elaboração do acordo entre o Crea-DF e a Mútua Nacional;
- II- Analisar e prever o impacto administrativo e financeiro da ocupação do espaço reformado;
- III- Monitorar todas as fases da obra, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos;
- IV- Facilitar a comunicação contínua entre o Crea-DF e a equipe da Mútua Nacional;
- V- Definir o layout e a especificação dos mobiliários do Crea-DF.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Cientifiquem-se as partes e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 11/06/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 2°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

